

LEI Nº 1.474/95**"AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS PARA A APAE DE IÚNA."**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar à APAE de Iúna 5.000 M2 (cinco mil metros quadrados) de terrenos públicos, a serem demarcados no Bairro Nossa Senhora da Penha (Pito), nesta cidade.

Art. 2º) Reverterá ao domínio do município, a doação objeto desta Lei, caso o beneficiário não inicie as obras no prazo de um ano.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL


Elmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete